DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Anexo 08 RREO - Ensino	6
Anexo 12 RREO - Saúde	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.998/19 – de 12 de julho de 2019.

"Institui a obrigatoriedade da substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de baixo consumo de energia elétrica e menor impacto ambiental no município de Gabriel Monteiro".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro deverá realizar a substituição das lâmpadas convencionais (vapor de sódio, mercúrio e metálico, fluorescentes, incandescentes e etc) em todos os prédios e praças públicas, por lâmpadas de baixo impacto ambiental, do tipo LED (Light Emitting Dione) ou outra tecnologia mais eficiente, com o intuito de diminuir o consumo de energia elétrica e causar menor impacto em termos de contaminação no momento do descarte e/ou recuperação das mesmas.

Art. 2º - A substituição das lâmpadas convencionais será realizada conforme a necessidade de troca, ou seja, quando uma lâmpada não estiver em funcionamento deverá ser substituída por uma lâmpada nova de baixo impacto ambiental.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 12 de julho de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DECRETO Nº 1.999/19 – de 16 de julho de 2019.

"Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 1º da Lei nº 1.659/11, de 14 de março de 2011, que dispõe da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Artigo 1º - Substitui membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Gabriel Monteiro, os seguintes membros:

I- DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) 01 representante do Setor de Assistência Social:

Titular

Érica Juliana Paschoal Babeto

Suplente

Beatriz de Oliveira Donadon

b) 01 representante do Setor da Saúde:

Titular

Edecilda José Vacari Silva

Suplente

Suzy Paula Rossetto Fernandes

c) 01 representante da Educação:

Titular

Eliana Aparecida Camargo

Suplente

Janaina Fernandes de Sousa

d) 01 representante do Setor de Finanças:

Titular

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Giuliano Lolli

Suplente

Isabel Cristina Galhardo de Carvalho

II - DAS ENTIDADES CIVIS

a) 01 representante da Entidade da Criança e Adolescente:

Titular

Josie Angélica de Castro Kokubun

Suplente

Patrícia Aparecida Jacintho

b) 01 representante do Grupo da Terceira Idade:

Titular

Antônia da Silva Ribeiro

Suplente

Silvério Mendes dos Santos

c) 01 representante dos Usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

Titular

Olga Sanches Soares

Suplente

Gustavo Pires Bertaco

01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular

Maicon Junior Rampim Corghe

Suplente

Orlando Lolli Junior

Artigo 2º - O desempenho do Conselho Municipal de Assistência Social será de caráter gratuito, sem acarretar ônus para os cofres públicos do município e será considerado relevante ao Serviço Público Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 16 de julho de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DECRETO Nº 2.000/19 – de 16 de julho de 2019.

"Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no município de Gabriel Monteiro, conforme artigo 24, inc. IV, da Lei 11.494, de 20 de julho de 2007".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Ancila Renata Soares de Azevedo

RG. nº 30.034.074-6

CPF nº 276.199.138-90

Suplente: Giuliano Lolli

RG nº 48.569.217-X

CPF nº 397.119.338-29

Titular: Lidiane Dalbon Cremon Machado

RG nº 29.661.364-2

CPF nº 270.222.138-60

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018
www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Suplente: Jacieli Fernandes Viana

RG nº 47.610.714-3

CPF nº 396.039.148-00

b) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Maria Emília Alves (Vice-Presidente)

RG-45.486.450-4

CPF nº 355.470.558-67

Suplente: Simone Cristina de Freitas

RG nº 25.470.019-6

CPF nº 095.580.698-41

c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Oneide Bueno Sversut (Presidente)

RG nº 9.341.586

CPF nº 076.419.358-93

Suplente: Janaina Fernandes de Sousa

RG nº 34.461.888-2

CPF nº 370.362.808-16

d) 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas

Titular: Edna Rosenilda Soares

RG nº 33.855.893-7

CPF nº 336.066.188-59

Suplente: Sandra Valéria Gonçalves Garcia

RG nº 22.526.771-8

CPF nº 090.016.538-39

e) 2 (dois) representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Ariadna Alves Botega Vidoto

RG nº 43.067.011

CPF nº 350.598.248-29

Suplente: Roque Marcel da Silva Buzzo

RG nº 32.439.526-7

CPF nº 218.579.778-66

Titular: Juliana Guarino

RG nº 34.970.594-X

CPF nº 224.070.788-70

Suplente: Nelvis Nunes Ferreira

RG nº 25.251.388-5

CPF nº 221.327.898-94

f) 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titulares: Eduardo José Zupirolli Ferreira

RG nº 63.072.871-9

CPF nº 522.065.098-06

Suplentes: Vitória Mazieiro dos Reis

RG nº 65.372.589-9

CPF nº 539.396.378-58

Titular: Shopia Garcia Buzzo

RG nº 66.027.725-6

CPF nº 570.853.678-06

Suplente: Tayna Gonçalves de Carvalho

RG nº 64.274.663-1

CPF nº 541.023.698-05

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ester Motta de S. da Cunha

RG- 16.873.089-3

CPF nº 077.578.498-29

Suplente: Mônica Regina Rocha Begoti

RG nº 35.166.698-9

CPF nº 301.805.858-51

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar

Titular: Adriana Fernandes de Sousa

RG nº 30.034.087.4

CPF nº 279.220.648-96

Suplente: Leandro de Freitas Santos

RG nº 40.353.758

CPF nº 419.819.508-00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 16 de julho de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Anexo 08 RREO - Ensino

FNDE

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Gabriel Monteiro - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 3º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**678.000,00**	**678.000,00**	**306.162,13**	**45,16**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**293.500,00**	**293.500,00**	**45.652,63**	**15,55**
1.1.1- IPTU	293.500,00	293.500,00	45.652,63	15,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	**90.000,00**	**90.000,00**	**63.817,41**	**70,91**
1.2.1- ITBI	90.000,00	90.000,00	63.817,41	70,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**154.500,00**	**154.500,00**	**120.287,44**	**77,86**
1.3.1- ISS	154.500,00	154.500,00	120.287,44	77,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**140.000,00**	**140.000,00**	**76.404,65**	**54,57**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**13.075.000,00**	**13.075.000,00**	**6.592.683,10**	**50,42**
2.1- Cota-Parte FPM	8.760.000,00	8.760.000,00	4.460.124,61	50,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.760.000,00	8.060.000,00	4.460.124,61	55,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	1.740.264,86	47,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.122,03	43,74
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.995,83	6,00
2.6- Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	373.175,77	76,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**13.753.000,00**	**13.753.000,00**	**6.898.845,23**	**50,16**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	100,58	20,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	282.700,00	282.700,00	153.256,45	54,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	194.000,00	194.000,00	107.461,84	55,39
5.2- Transferências Diretas PDDE	1.000,00	1.000,00	1.960,00	196,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	78.000,00	78.000,00	39.221,00	50,28
5.4- Transferências Diretas PNATE	6.000,00	6.000,00	2.857,19	47,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	1.756,42	65,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	154.000,00	154.500,00	92.866,49	60,11
6.1- Transferências de Convênios	153.000,00	153.000,00	92.719,64	60,60
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.500,00	146,85	9,79
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**437.200,00**	**437.700,00**	**246.223,52**	**56,25**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.475.000,00	2.475.000,00	1.318.536,34	53,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.612.000,00	1.612.000,00	892.024,77	55,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	736.000,00	736.000,00	348.052,87	47,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	2.624,41	43,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.199,12	6,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	98.000,00	98.000,00	74.635,17	76,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.429.000,00	1.429.000,00	800.715,72	56,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.424.000,00	1.424.000,00	799.308,76	56,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.406,96	28,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-1.051.000,00**	**-1.051.000,00**	**-519.227,58**	**49,40**

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/ d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/ d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.327.000,00	1.302.000,00	630.616,72	48,43	630.616,72	48,43	6.915,00
13.1- Com Educação Infantil	460.000,00	436.000,00	206.049,39	47,26	206.049,39	47,26	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	867.000,00	866.000,00	424.567,33	49,03	424.567,33	49,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	102.000,00	132.000,00	54.382,45	41,20	47.467,45	35,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	23.000,00	47.000,00	37.817,45	80,46	37.817,45	80,46	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	79.000,00	85.000,00	16.565,00	19,49	9.650,00	11,35	6.915,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.429.000,00**	**1.434.000,00**	**684.999,17**	**47,77**	**678.084,17**	**47,29**	**6.915,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) [1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	78,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	5,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	15,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	829.200,00	362.083,99	43,67	358.967,59	43,29	3.116,40
22.1 - Creche	0,00	509.200,00	240.181,35	47,17	237.064,95	46,56	3.116,40
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	379.000,00	193.623,95	51,09	193.623,95	51,09	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	130.200,00	46.557,40	35,76	43.441,00	33,36	3.116,40
22.2- Pré-escola	0,00	320.000,00	121.902,64	38,09	121.902,64	38,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	104.000,00	50.242,89	48,31	50.242,89	48,31	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	216.000,00	71.659,75	33,18	71.659,75	33,18	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.545.500,00	1.891.200,00	953.600,83	50,42	930.424,43	49,20	23.176,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	946.000,00	951.000,00	441.132,33	46,39	434.217,33	45,66	6.915,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	599.500,00	940.200,00	512.468,50	54,51	496.207,10	52,78	16.261,40
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**1.545.500,00**	**2.720.400,00**	**1.315.684,82**	**48,36**	**1.289.392,02**	**47,40**	**26.292,80**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-519.227,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)[6]	**-519.227,58**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))[6]	**1.808.619,60**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**26,22**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	195.000,00	208.500,00	167.244,55	80,21	146.600,95	70,31	20.643,60
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	268.200,00	278.200,00	160.034,05	57,52	139.534,87	50,16	20.499,18
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**463.200,00**	**486.700,00**	**327.278,60**	**67,24**	**286.135,82**	**58,79**	**41.142,78**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**2.008.700,00**	**3.207.100,00**	**1.642.963,42**	**51,23**	**1.575.527,84**	**49,13**	**67.435,58**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	114.877,35	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	84.688,77	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	30.188,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	54.346,98
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	799.308,76	107.461,84
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	654.810,59	142.400,34
47.1- Orçamento do Exercício	654.810,59	142.400,34
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.406,96	229,70
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.905,13	19.638,18
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	145.905,13	19.638,18

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do art. 212 da CF/1988.
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Anexo 12 RREO - Saúde

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	678.000,00	678.000,00	306.162,13	45,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	240.000,00	22.756,24	9,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	63.817,41	70,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	119.566,05	79,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	76.404,65	54,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	2,08	0,10
Dívida Ativa dos Impostos	43.000,00	43.000,00	18.031,50	41,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	5.584,20	42,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.375.000,00	12.375.000,00	6.592.683,10	53,27
Cota-Parte FPM	8.060.000,00	8.060.000,00	4.460.124,61	55,34
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.995,83	6,00
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	373.175,77	76,16
Cota-Parte ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	1.740.264,86	47,29
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	13.122,03	43,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.053.000,00	13.053.000,00	6.898.845,23	52,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	850.200,00	692.200,00	268.551,72	38,80
Provenientes da União	746.700,00	588.700,00	264.252,35	44,89
Provenientes dos Estados	92.500,00	92.500,00	1.761,43	1,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.000,00	11.000,00	2.537,94	23,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	850.200,00	692.200,00	268.551,72	38,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	3.880.900,00	3.786.900,00	2.382.142,62	62,90	2.088.787,76	55,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.146.100,00	2.025.000,00	966.030,34	47,71	966.030,34	47,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.734.800,00	1.761.900,00	1.416.112,28	80,37	1.122.757,42	63,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	87.500,00	70.180,20	80,21	16.076,20	18,37	0,00
Investimentos	17.000,00	87.500,00	70.180,20	80,21	16.076,20	18,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.897.900,00	3.874.400,00	2.452.322,82	63,30	2.104.863,96	54,33	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.152], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 17/jul/2019 15h e 48m" Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	692.200,00	743.300,00	412.280,86	16,81	331.850,97	15,77	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	692.200,00	743.300,00	412.280,86	16,81	331.850,97	15,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	692.200,00	743.300,00	412.280,86	16,81	331.850,97	15,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.205.700,00	3.131.100,00	2.040.041,96	83,19	1.773.012,99	84,23	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	25,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	738.186,21

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.169.800,00	3.170.800,00	1.880.238,50	76,67	1.760.171,77	83,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	586.000,00	576.000,00	514.000,00	20,96	290.588,02	13,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.500,00	8.500,00	5.186,83	0,21	4.506,31	0,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	105.600,00	52.897,49	2,16	49.597,86	2,36	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.897.900,00	3.874.400,00	2.452.322,82	100,00	2.104.863,96	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.152], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 17/jul/2019 15h e 48m" Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA	JULIANO IGNACIO	LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC1SP256915/O-7	RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.152], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO, Data/hora da emissão: 17/jul/2019 15h e 48m" Portaria Nº 389 de 2018